



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10895/2023

Município de Sapucaia do Sul

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Necessidade da Administração: **Aquisição de Medalhas, Comendas e Moedas para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Medalhas simples adesivadas para campeonato de Airsoft, Comenda com estojo de veludo e Moeda metálica comemorativa da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul.

1.1 DESCRIÇÃO DETALHADA:

Item	Descrição	Un	Quant.
1	Medalhas simples adesivadas para campeonato de Airsoft. Tamanho 60x60mm banho ouro velho escovado.	Unidade	30
2	Comenda da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, com estojo de veludo.	Unidade	50
3	Moeda metálica comemorativa da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, fundida em zamak, tamanho 50x50mm, 3mm de espessura, banhada em ouro velho escovado, gravada frente e verso. Com estojo de veludo tamanho 9x9cm, com berço para moeda de 5cm.	Unidade	31

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2023 13:42 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/tp645d1ar35d0cf>.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Secretaria atualmente, possui a coordenação dos eventos da Prefeitura, auxiliando as demais Secretarias. Trata-se de um evento de Coparticipação entre a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Segurança e Trânsito, em virtude de celebração dos 25 anos da Criação da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, e suas festividades, faz-se necessário a aquisição. As medalhas e as moedas serão destinadas a homenagear os servidores da Guarda Municipal por sua atuação em ocorrências de relevo na preservação da vida, da integridade física e do patrimônio municipal, a comenda será concedida em forma de agradecimento a comunidade, que se destacaram na história da Guarda Municipal, o evento será realizado na Câmara de Vereadores.

A quantidade das medalhas, moedas e comendas se faz necessário para atender o quantitativo de pessoas que serão homenageadas por terem contribuído com a criação e a história nesses 25 anos de existência.

Justifica-se a Aquisição de Medalhas, Comendas e Moedas, pois os objetos adquiridos são de pequeno valor e a necessidade não ultrapassa o limite de dispensa; trata-se de uma compra isolada com características específicas. Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e seus anexos e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é contratação por dispensa de licitação, conforme artigo 75, que atende aos padrões e preços de mercado.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2023 13:42 -03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/tp645d1ar35d0cf>





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

3. FORMA, PRAZO E LOCAL:

3.1 O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

3.1.1 Os bens deverão ser entregues na sede da Guarda Municipal, no endereço Rua Tiradentes, nº624 no Bairro: Dihel Cep: 93.214-000 Sapucaia do Sul/RS, no horário das 08h às 18h de segunda a sexta-feira.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo se dá, a Aquisição de Medalhas e Moedas, em apoio a um evento de Coparticipação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, atendendo a demanda necessária para prestigiar e homenagear os servidores da Guarda Municipal que está completando 20 anos de serviços prestados. A comenda será concedida em forma de agradecimento à comunidade, que se destacaram na história da Guarda Municipal.

5. GESTOR DO CONTRATO E FISCAL

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

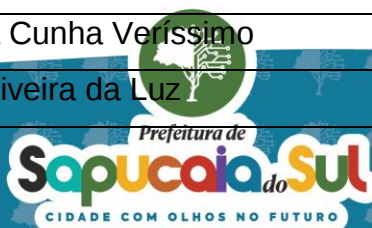
III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscal do Contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula:
SMCT	Giovanni Rysdyk	Diretor	93249
Guarda Municipal	Silvânia da Silva Pereira Forni	Inspetora I	5209-01

Gestor do Contrato:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula:
SMCT	Marcelo da Cunha Veríssimo	Secretário	93206
SMST	Leandro Oliveira da Luz	Secretário	93538-01





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (trinta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ____/____; Pregão Eletrônico nº: ____/2023;

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Dispensa, conforme art. 75, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34, todos da lei federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 4.985,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2023 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.net/tp645d1af35d0cf>.





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Item	Descrição	Quantidade	Média do Valor Unit.	Média do Valor Total
1	Medalhas simples adesivadas para campeonato de Airsoft. Tamanho 60x60mm banho ouro velho escovado.	30	R\$ 48,33	R\$ 1.450,00
2	Comenda da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, com estojo de veludo.	50	R\$ 68,33	R\$ 3.416,66
3	Moeda metálica comemorativa da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul, fundida em zamak, tamanho 50x50mm, 3mm de espessura, banhada em ouro velho escovado, gravada frente e verso. Com estojo de veludo tamanho 9x9cm, com berço para moeda de 5 cm.	31	R\$ 46,66	R\$ 1.446,66

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A pesquisa de preço foi realizada junto às empresas: Cristiana Costa dos Santos Correia; Paulo Orlei Alves de Souza e Paloma de Moura Rocha.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- I - Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;





Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 11/05/2023 13:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://ic.atende.neilp645d1ar35d0cf>





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária 1697 – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Sapucaia do Sul, 11 de Maio de 2023.

Rosinês Marques de Azevedo
Técnica Cultural- Matrícula: 6140
Responsáveis pela elaboração do TR

Marcelo da Cunha Veríssimo
Matrícula: 93206
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

